



LEI Nº 290/83.

EMENTA : Estabelece novas delimitações das áreas urbanas da sede e da Vila do Município de Belém de Maria.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI :

- Art. 1º - Ficam revistas e atualizadas as delimitações urbanas da sede e da Vila de Batateiras do Município de Belém de Maria, tendo em vista atender a expansão geográfica dos mesmos.
- Art. 2º - O quadro urbano da sede municipal de Belém de Maria fica assim delimitado: partindo do marco 1-U, localizado na confluência do Riacho Sombra da Barra com o rio Panelas, situado a margem esquerda da PE-123 na altura do KM 16 daí seguindo beirando a margem do Riacho Sombra da Barra e Sueiras, aonde está implantado o marco 2-U, daí seguindo em linha reta para o marco 3-U, que está localizado nos fundos da capela de São Bom Jesus dos Passos. Daí seguindo em linha reta para o marco 4-U, que está localizado ao lado da parede da barragem da Compesa. Daí em linha reta para o marco 5-U, que está localizado ao lado da repetidora de TV, que fica nas terras do engenheiro São Francisco. Daí segue em linha reta até o marco 6-U, que fica localizado na confluência do Riacho Ipanema com o rio Panelas. Daí seguindo pela margem esquerda do mesmo rio com as sinuosidades até encontrar o marco 1-U. Fechando-se a poligonal do perímetro urbano.
- Art. 3º - O quadro urbano da Vila de Batateiras fica assim delimitado : partindo do marco 1-U que está localizado no eixo da serra denominada Serra da Pedreira, daí seguindo em linha reta até o marco 2-U, que está localizado na foz do Riacho Floresta com o rio Una, que passa cortando a propriedade de Sitio Floresta. Daí segue em linha reta até encontrar o marco 3-U, que está localizado na divisa das propriedades do Senhor Manoel Vieira com Antonio Vieira. Daí seguindo em linha reta até encontrar o marco 4-U que está localizado na Serra do Alto do Cruzeiro, que fica na propriedade da Senhora Firma Soares. Daí seguindo em linha reta até encontrar o marco 5-U, que está localizado na divisa das propriedades dos Senhores José Tavares Lins e José Francisco da Silva, que fica próxima a PE-91 que se destina a Agrestina e Caruaru. Seguindo daí até encontrar o marco 1-U fechando-se assim a poligonal do perímetro urbano de Batateiras.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº 168, de 06.11.1969.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 07 de novembro de 1983.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito.

a) Severino Gonçalves de Lima.